

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 15/2021**

Isenta a coparticipação dos usuários do Sistema IPE Saúde em consultas com profissionais da especialidade de Urologia no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que os usuários do sexo masculino do Sistema IPE Saúde, estarão isentos do pagamento da coparticipação prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018, nas consultas realizadas com médicos credenciados junto ao IPE Saúde na especialidade UROLOGIA.

**Art. 2º** - O Sistema IPE Saúde custeará de forma integral 01 (uma) consulta por usuário no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**Parágrafo único** - A consulta poderá ser realizada com qualquer profissional credenciado ao Sistema IPE Saúde na especialidade UROLOGIA, mediante agendamento prévio.

**Art. 3º** - Os prestadores de serviço credenciados receberão 100% do valor da consulta do Sistema IPE Saúde.

**Art.4º** - Para realizar a consulta o usuário deverá estar ativo junto ao Sistema IPE Saúde e deverá apresentar o cartão do IPE Saúde, certificado provisório ou a liberação do atendimento, acompanhados do documento de identificação.

**Art. 5º** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de 01 de novembro de 2021.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

**Júlio César Viero Ruivo**

Diretor-Presidente do IPE Saúde

Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 25 de Outubro de 2021

Protocolo: **2021000624769**

Publicado a partir da página: **13**